

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 116450
				Número do Processo - SEI 202500005028571

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de

REDE DE FRIO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a temperatura da câmara e da sala de recebimento uniforme sem ganho de temperatura mesmo quando aberta.

LACEN: Tais equipamentos permitirão: Manutenção da temperatura controlada na sala de ultrafreezers, contribuindo para a preservação adequada de amostras e insumos sensíveis.

Isolamento físico e sanitário de áreas destinadas à criação de vetores alados, prevenindo a dispersão de organismos e a contaminação cruzada.

Proteção de áreas limpas, como a sala de distribuição de meios de cultura, mediante o bloqueio ou redução significativa da corrente de ar proveniente de áreas adjacentes.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

REDE DE FRIO: A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: riscos de desvio de qualidade dos imunobiológicos que estão sujeitos a variações de temperatura tanto no momento de recebimento, quanto no armazenamento quando a porta da câmara se encontra aberta.

LACEN: A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: amostras e insumos sensíveis inadequados e dispersão de organismos e a contaminação cruzada.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - aquisição de cortinas ar**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Para o presente processo licitatório, não foi constatado outra opção fornecida pelo mercado além da aquisição dos materiais.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	458	cortina de ar, medindo aproximadamente 1,50 m, potência mínima de 160 w, com controle remoto e tensão de 220 v.	5

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

REDE DE FRIO: A presente contratação justifica-se pela necessidade demanter a temperatura da câmara e da sala de recebimento uniforme sem ganho de temperatura mesmo quando aberta.

LACEN: Tais equipamentos permitirão: Manutenção da temperatura controlada na sala de ultrafreezers, contribuindo para a preservação adequada de amostras e insumos sensíveis.

Isolamento físico e sanitário de áreas destinadas à criação de vetores alados, prevenindo a dispersão de organismos e a contaminação cruzada.

Proteção de áreas limpas, como a sala de distribuição de meios de cultura, mediante o bloqueio ou redução significativa da corrente de ar proveniente de áreas adjacentes.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não foi averiguado a existência de Histórico de Consumo para os itens da presente contratação.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Não foi averiguado a existência de Histórico Contratual para os itens da presente contratação.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Gerência de Imunização (GI) e Laboratório Central (Lacen)

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 458 - Cortina de Ar, medindo aproximadamente 1,50 m, potência mínima de 160 W, com controle remoto e tensão de 220 V.	
Informações Adicionais	
Cortina de Ar de 1,50mts,com controle remoto e com potência não inferior a 170w, voltagem de 220v monofásica, com capacidade de isolamento acima de 2,00 mts de altura do chão, baixo nível de ruídos, acionamento automática com sensor de abertura de porta. Obs , as instalações dos equipamentos será realizada nos locais definidos pela Gerência de Imunização (GI) e pelo Laboratório Central (LACEN).	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	central de ubv - complexo almoxarifados ses go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.047,75
Valor Total	R\$ 5.238,75

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 5.238,75 (R\$ Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina

Requisitos mínimos de qualidade:

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

- Cortina de Ar de 1,50mts,
- controle remoto
- potência não inferior a 170w,
- voltagem de 220v monofásica,
- capacidade de isolamento acima de 2,00 mts de altura do chão,
- baixo nível de ruídos,
- acionamento automática com sensor de abertura de porta.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança de:

O objeto contratado deve garantir a segurança de todos os usuários e ambientes envolvidos em sua operação, cumprindo com os mais altos padrões de segurança e prevenção de riscos.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que sejam atendidos todos os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos, sem comprometer a competitividade do processo. Além disso, a contratação está restrita quanto aos prazos e recursos disponíveis para sua execução

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. A instalação correta é crucial para o desempenho de uma cortina de ar. O profissional ou equipe responsável precisa ser treinado para:

- **Compreender o projeto e a documentação técnica:** Isso inclui analisar diagramas, especificações e manuais do fabricante para garantir que a instalação siga as diretrizes e normas técnicas aplicáveis (como as da ABNT).
- **Posicionamento e montagem:** Saber a altura e o alinhamento corretos para que a cortina de ar crie uma barreira eficaz na porta. A instalação inadequada pode comprometer a eficiência energética e a capacidade da cortina de bloquear a entrada de ar, poeira e insetos.
- **Conexões elétricas e hidráulicas:** Para cortinas de ar com aquecimento (elétrico ou a água), a equipe deve ser capacitada para realizar as conexões de forma segura e de acordo com as normas de segurança elétrica.
- **Ajustes de campo:** Após a instalação, é necessário ajustar a velocidade e a direção do fluxo de ar para otimizar o desempenho. Isso envolve testes para garantir que o jato de ar chegue ao chão com a velocidade ideal, evitando turbulência e garantindo que a barreira seja uniforme em toda a abertura.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. contratação deve priorizar fornecedores e produtos que demonstrem compromisso com a sustentabilidade ambiental, incluindo práticas de produção ecológicas, uso eficiente de recursos naturais e gestão responsável de resíduos

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Ambientes com ar-condicionado: A cortina de ar mantém o ar frio dentro do ambiente, reduzindo a carga do sistema de ar-condicionado e, consequentemente, o consumo de energia. Isso é ideal para supermercados, lojas, shoppings e escritórios com alto fluxo de pessoas

7.2.2. Solução 2: Proteção contra poeira, fumaça e odores: A barreira de ar também bloqueia a entrada de poeira e poluentes externos, mantendo a qualidade do ar interno.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Pesquisa de Preços realizada pela ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo mercado e outras fontes complementares

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Prós: Economia de Energia: Esta é a principal vantagem. Em ambientes com ar-condicionado ou aquecimento, a cortina de ar cria uma barreira que impede a troca de ar entre o interior e o exterior. Isso reduz a carga sobre os sistemas de climatização, diminuindo o consumo de energia e os custos operacionais.

Melhora do Conforto Térmico: Ao manter o ar climatizado no interior, a cortina de ar evita o desconforto causado pela entrada de ar quente (no verão) ou frio (no inverno), garantindo uma temperatura mais estável e agradável.

Contra: Consumo de Energia do Equipamento: Embora ajude a economizar energia do sistema de climatização, a cortina de ar consome sua própria energia para operar. Em locais onde a porta não é usada com frequência, o consumo da cortina pode não justificar a economia total.

Nível de Ruído: Dependendo do modelo e da velocidade do fluxo de ar, as cortinas de ar podem gerar um nível de ruído significativo, que pode ser incômodo em ambientes que exigem silêncio, como bibliotecas, hospitais ou escritórios.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Suprir a necessidade da Gerência de Imunização (GI) e do Laboratório Central (Lacen) com a concretização da contratação.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Recursos Naturais e Fabricação: A produção das cortinas de ar utiliza recursos naturais, como metais, plásticos e outros componentes eletrônicos. O processo de fabricação consome energia e pode gerar resíduos industriais. No entanto, esse impacto é comparável ao de outros eletrodomésticos.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Reciclagem: No final da vida útil do equipamento, garanta que ele seja descartado corretamente em centros de reciclagem de lixo eletrônico. Isso permite a recuperação de materiais valiosos e evita a contaminação do solo e da água com componentes tóxicos.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração para a contratação almejada.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

As contratações correlatas tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - aquisição de cortinas ar** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32013718	zmziclea@gmail.com
WEDERLON DA FONSECA	Integrante Administrativo	62 32013909	wederlon.fonseca@goias.gov.br
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jean.castro@goias.gov.br
KARLA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32017038	karla.joliveira@goias.gov.br
JOICE KELLEN SILVA SANTOS NOGUEIRA DORNELES	Integrante Requisitante	62 32017888	joice.dorneles@goias.gov.br